### Portaria SMS.G N°710/2011, de 13 de abril de 2011

# Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, denominado "Selo SINASC 2010"

O Secretário Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, que regulamenta a coleta de dados, o fluxo e a periodicidade de envio das informações sobre nascidos vivos para o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), e define as atribuições dos municípios na coleta e transferência desses dados, em consonância com normas e diretrizes nacionais e estaduais:

Considerando a Portaria nº 325, de 15 de maio de 2004, da Secretaria Municipal de Saúde, que regulamenta a coleta de dados e organiza o fluxo do SINASC no Município de São Paulo, e estabelece que o preenchimento e a digitação da Declaração de Nascido Vivo (DN) competem ao estabelecimento de saúde onde o parto tenha ocorrido, ou onde o recém-nascido tenha recebido assistência imediatamente após o nascimento, ainda que o parto tenha ocorrido em outro local;

Considerando o conjunto de ações no Município de São Paulo relativas à melhoria da qualidade da coleta e processamento de dados, fluxo e divulgação de informações sobre os nascidos vivos que compõem o SINASC:

Considerando a necessidade de normatizar a avaliação do SINASC de forma a garantir a padronização do processo desenvolvido pelos estabelecimentos de saúde que realizam partos na cidade de São Paulo;

Considerando, finalmente, a Portaria nº 912, de 14 de abril de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, denominado "Selo SINASC";

### **RESOLVE:**

Estabelecer o Certificado de Qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, denominado "Selo SINASC 2010", como um incentivo na busca do aprimoramento na qualidade das informações, observadas as seguintes disposições:

- **Art. 1º -** O "Selo SINASC 2010" deverá ser concedido pela Secretaria Municipal da Saúde aos estabelecimentos de saúde públicos e privados que, ao longo do exercício de 2010, tenham realizado partos no Município de São Paulo e tenham cumprido o padrão de qualidade para o preenchimento das DN e digitação dos dados no SINASC.
- Art. 2º As modalidades de certificação são o "Selo SINASC 2010 Ouro" e "Selo SINASC 2010 Prata".
- Art. 3° Os critérios para concessão do "Selo SINASC 2010" ficam assim definidos:
  - Concorrerão à certificação os estabelecimentos de saúde que realizarem 50 partos ou mais ao longo do ano;
  - II- Serão avaliados os aspectos relacionados à cobertura, à completude dos dados e ao controle do uso dos formulários da DN;
  - III- A cobertura será avaliada considerando a pontualidade da digitação, entendida como a quantidade de DN digitadas até o dia 15 do mês subsequente ao nascimento, observadas as seguintes regras:
    - a. os hospitais serão mensalmente classificados segundo os parâmetros definidos para este requisito, classificando-se como "ouro" as entidades que informarem 100% (cem por cento) das DN emitidas, e como "prata" as que informarem de 95% a 99% das DN emitidas:
    - b. nos meses em que os parâmetros estabelecidos não forem atingidos, a instituição receberá a classificação "alerta";

- c. a classificação final, a cada ano, corresponderá ao resultado do desempenho dos hospitais em 11 (onze) meses, sendo desconsiderado o mês de pior resultado;
- d. serão classificados anualmente como "ouro" os estabelecimentos que obtiverem esta classificação em 11 (onze) meses, conforme o descrito acima; os demais serão classificados como "prata", exceto aqueles que tiverem recebido mais de dois "alertas" durante o ano.
- IV- O segundo requisito para a concessão anual do "Selo SINASC" será a completude das DN, a ser avaliada semestralmente, considerando a proporção de ausência de informação, entendida como a soma de registros ignorados e em branco nos 13 campos listados a seguir: Distrito Administrativo de residência da mãe, número de filhos vivos, número de filhos mortos, duração da gestação, tipo de gravidez, tipo de parto, número de consultas de pré-natal, índice Apgar no 1º minuto, índice Apgar no 5º minuto, raça/cor da criança, presença de anomalia congênita e preenchimento dos códigos de anomalia segundo a Classificação Internacional de Doenças 10º Revisão (CID-10), observado o seguinte:
  - a. o campo Distrito Administrativo de residência da mãe poderá ter no máximo 1% de falta de preenchimento; o campo raça/cor da criança poderá ter até 5% de falta de preenchimento; os demais deverão estar 100% preenchidos;
  - b. a cada semestre, os estabelecimentos que atingirem os critérios estabelecidos na alínea do item IV do Art. 3º, para os 13 campos serão classificados como "ouro", e os que atingirem de 9 a 12 campos serão classificados como "prata"; os demais serão classificados como "alerta";
  - c. a classificação anual da completude irá considerar a classificação obtida nos dois semestres; serão classificados como "ouro" os estabelecimentos que tiverem obtido tal classificação nos 2 semestres; como "alerta" aqueles que tiverem ficado nesta situação em um semestre; os demais serão classificados como "prata".
- V- O terceiro requisito para a concessão do "Selo SINASC 2010" será o controle do uso dos formulários de DN, classificando-se como "ouro" a proporção de menos de 2% de DN canceladas em relação ao total de digitadas, e como "prata" a proporção de 3 a 4% de DNS canceladas.
- VI- Para a classificação final referente à cobertura e à completude, as informações mensais e semestrais serão comparadas com a base do SINASC, referente ao ano de 2010, gerada no dia 15 de fevereiro de 2011.
- VII- Serão aceitas para análise justificativas referentes a eventos que possam vir a interferir na atenção aos parâmetros do "Selo SINASC".
- VIII- Para a classificação final anual, cada hospital receberá pontuação como apresentado no Quadro 1 em cada um dos três critérios. Considerando a soma total destes pontos, a entidade receberá "Selo SINASC Ouro" ou "Selo SINASC Prata" como descrito no Quadro 2.

Quadro 1 Quadro 2

Pontuação
4
1
Zero

Selo	Pontuação final
Ouro	Valor 9 ou 12
Prata	Valores 2, 3, 5, 6 e 8
Alerta	Valores zero, 1 ou 4

# **Art. 4°** - A Gerência do SINASC/Coordenação de Epidemiologia e Informação (CEInfo) /SMS terá como atribuições:

I- Desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação;

- II- Avaliar o SINASC mensal, semestral e anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos;
- III- Emitir e divulgar, para cada estabelecimento de saúde participante, relatórios mensais das DN digitadas no prazo definido identificando os campos com informações ignoradas, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3°;
- IV- Analisar a pertinência de justificativas apresentadas, como explicitado no item VII do Art. 3°;
- V- Publicar a relação dos estabelecimentos de saúde certificados com o "Selo SINASC 2010";
- VI- Certificar com o "Selo SINASC 2010", em cerimônia solene no dia 19 de abril de 2011, os estabelecimentos de saúde que tenham realizado partos no município de São Paulo e atingido os critérios definidos nesta Portaria.

## **Art. 5° -** As Supervisões Técnicas de Saúde terão como atribuições:

- I- Registrar mensalmente o fornecimento e o cancelamento de formulários de DN no SINASC;
- II- Divulgar os relatórios mensais para os estabelecimentos de saúde das respectivas áreas de abrangência da supervisão.

### **Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Relação dos Estabelecimentos de Saúde Premiados com "Selo SINASC 2010" nas modalidades Ouro e Prata

Estabelecimentos de saúde	Premiação
	Selo SINASC
Casa do Parto de Sapopemba	ouro
Hosp Mun Mat. Escola V Nova Cachoeirinha - Mario de Moraes Altenfelder Silva	ouro
Hospital Israelita Albert Einstein	ouro
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	ouro
Hospital Estadual de Sapopemba	ouro
Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros	ouro
Hospital e Maternidade Santa Maria - Cruz Azul de São Paulo	ouro
Hospital Geral de São Mateus – Dr. Manoel Bifulco	ouro
Hospital Geral Santa Marcelina de Itaim Paulista	ouro
Maternidade Amparo Maternal	ouro
Hospital Maternidade Interlagos – "Waldemar Seysell – Arrelia"	ouro
Hospital e Maternidade São Leopoldo	ouro
Hospital Municipal e Maternidade Jardim Sarah – Prof. Dr. Mário Degni	ouro
Hospital Municipal Campo Limpo – Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha	ouro
Hospital Municipal Pirituba – Dr. José Soares Hungria	ouro
Hospital Municipal Ermelino Matarazzo – Dr. Alípio Correa Netto	ouro
Hospital Municipal M' Boi Mirim – Dr. Moysés Deutsch	ouro
Hospital Municipal Vereador José Storopolli	ouro
Hospital Santa Catarina	ouro
Hospital Santa Helena	ouro
Hospital Santa Marcelina - Itaquera	ouro
Beneficência Portuguesa de São Paulo – Unidade Hospital São Joaquim	ouro
Hospital São Luiz Gonzaga	ouro
Hospital da Luz	ouro
Hospital e Maternidade Master Clin	ouro
Hospital Maternidade São Cristovão	ouro
Hospital Bosque da Saúde	ouro
Hospital Samaritano de São Paulo	ouro

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	ouro
Hospital do Sepaco	ouro
Hospital e Maternidade 8 de Maio	ouro
Hospital Estadual de Vila Alpina	ouro
Hospital Geral de Pedreira	ouro
Hospital Geral do Grajaú – Prof. Liberato John Alphonse Di Dio	ouro
Hospital Geral de Guaianases - Jesus Teixeira da Costa	ouro
Hospital Geral de Taipas - Kátia de Souza Rodrigues	ouro
Hospital Municipal Cidade Tiradentes - Carmen Prudente	ouro
Hospital Municipal Itaquera – Prof. Dr. Waldomiro de Paula	ouro
Hospital Municipal São Miguel Paulista - Tide Setubal	ouro
Hospital Regional Sul	ouro
Hospital São Paulo - Universidade Federal de São Paulo	ouro
Hospital Universitário da Universidade de São Paulo	ouro
Hospital e Maternidade Santa Marina	ouro
Hospital Adventista de São Paulo	ouro
Hospital Albert Sabin	ouro
UGA II - Hospital Ipiranga	ouro
Hospital e Maternidade São Luiz - Unidade Itaim	ouro
Hospital do Servidor Público Estadual – Francisco Morato de Oliveira	ouro
Hospital de Clínicas Jardim Helena	prata
Hospital Nipo-Brasileiro	prata
Hospital Geral de Vila Penteado – Dr. José Pangella	prata
Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM	prata
Hospital e Maternidade São Camilo - Santana	prata
Hospital e Maternidade Vida's	prata
Hospital e Maternidade Metropolitano	prata
Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia	prata
Hospital San Paolo - Santana	prata
Hospital São Luiz – Unidade Anália Franco	prata
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	prata
Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Rosário	prata
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	prata
Hospital Central de Guaianazes	prata
Hospital e Maternidade São Camilo - Pompeia	prata
Hospital e Maternidade São Miguel	prata
Hospital Municipal Jabaquara - Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	prata
Hospital Santa Isabel	prata
Hospital e Maternidade Santa Joana	prata
Hospital e Maternidade Santo Expedito	prata
Hospital e Maternidade do Brás	prata
Pro Matre Paulista	prata